

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**LEI N° 7.285, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO DE COLATINA/ES O ‘MEGA FEIRÃO” DE  
VEÍCULOS” REALIZADO ANUALMENTE ENTRE OS  
MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Colatina/es, o “Mega Feirão de Veículos”, realizado anualmente entre os meses de novembro e dezembro.

**Artigo 2°** - VETADO.

**Artigo 3°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Governo.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330037003500300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil  
Travessa Avelino Guerra, Bairro Adélia Guberti, CEP: 29.707-850 (Antigo Tiro de Guerra)

TEL: (027) 3177 7004